

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Às nove horas do dia vinte de dezembro de dois mil e onze, na sede administrativa do Banestes S.A., situada na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, 9º andar, Bloco B, Centro, Vitória (ES), realizou-se a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Fiscal do Banestes S.A., com a presença dos membros efetivos, Senhores Gustavo Assis Guerra, Paulo César Brusqui de Almeida e Ronaldo Soares Vieira. **ORDEM DO DIA:** (a) examinar e emitir parecer sobre a operação de incorporação da totalidade das ações de emissão da Banestes Seguros S.A., (“Banestes Seguros”) e da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“Banestes DTVM”), referida, em conjunto com Banestes Seguros, como “Controladas” pela Companhia, com conseqüente aumento de capital na Companhia; (b) examinar a proposta dos Administradores de constituição do Comitê de Remuneração, em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 3921 do Conselho Monetário Nacional de 25.11.2011, com a inclusão do Comitê de remuneração no Estatuto Social, capítulo VII, artigos 61 a 70, e em consequência, a remuneração do atual capítulo VII e seus artigos, como também dos capítulos e artigos subsequentes e as devidas alterações/adequações de redação de diversos artigos, incisos e alíneas, citados a seguir: alínea c) do parágrafo segundo do artigo 5º; incisos X e XI do artigo 14; parágrafo único do artigo 22; parágrafo único do artigo 26; inciso II do artigo 31; desmembramento do inciso XI em incisos XI, XII e XIII, e conseqüente renumeração dos posteriores; incisos XXVIII e XXIX do artigo 31, renumerados para incisos XXX e XXXI, respectivamente; parágrafos primeiro e segundo do artigo 31; inciso X do artigo 36; inciso III do artigo 73, renumerado para artigo 83; caput do artigo 75, renumerado para artigo 85; inciso I do artigo 78, renumerado para artigo 88; artigo 79, renumerado para artigo 89; artigo 80 e parágrafo único, renumerado para artigo 90; caput do artigo 81, renumerado para artigo 91; artigo 82, renumerado para artigo 92; artigo 83, renumerado para artigo 93; artigo 91, renumerado para artigo 101; **DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA:** (i) Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 19.12.2011; (ii) Proposta da Administração da Companhia datada de 19.12.2011; (iii) os Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Companhia e de suas Controladas, com data-base de 31.12.2010, elaborados pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”); e (iv) os 2 (dois) instrumentos de “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”, celebrados, de um lado, a Companhia e, de outro, cada uma das Controladas (“Protocolos”). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** com base nos documentos e esclarecimentos fornecidos pela administração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, (i) opinaram favoravelmente às condições da incorporação de ações das Controladas, nos termos dos documentos disponibilizados, notadamente quanto ao aumento de capital decorrente da reestruturação, e emitiram o parecer anexo à presente ata; (ii) manifestaram-se favoráveis à decisão dos administradores de instituírem nos termos propostos o Comitê de Remuneração e, em consequência as alterações estatutárias citadas na Proposta da Administração. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, às 10h50, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada. (ass.º) Gustavo Assis Guerra, Paulo César Brusqui de Almeida e Ronaldo Soares Vieira – Conselheiros Efetivos.

Parecer do Conselho Fiscal sobre a operação de incorporação da totalidade de ações da Banestes Seguros S.A. e da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo.

Os membros do Conselho Fiscal da Banestes S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem proposta da administração da Companhia, de incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de suas Controladas, nos termos dos 2 (dois) instrumentos de “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações” celebrados, de um lado, a Companhia e, de outro, cada uma das Controladas e dos respectivos Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Companhia e das Controladas, elaborados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., opinaram favoravelmente à proposta de incorporação das ações de emissão das Controladas pela Companhia, e manifestaram-se a favoravelmente pela sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2011

(ass.:) Gustavo Assis Guerra, Paulo César Brusqui de Almeida
e Ronaldo Soares Vieira – Conselheiros Efetivos